



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2811

Data: 07 de Março de 2024.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001-2029 – Fortalecimento de Acesso a Serv.Urg.Emerg.Rede Pr Urg.

02331 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

00494– Bloco de Custeio das Ações e Serv.Publicos em Saúde.....R\$ 170.625,00(Exc)

02332 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

01821– Resolução SESA 399/2023 Custeio SAMU.....R\$ 144.375,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0494	R\$ 170.625,00
FONTE 1821	R\$ 144.375,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL